

## TERMOS E CONDIÇÕES DE GUARDA E LEVANTAMENTO DE ARTIGOS EM OFICINA

### 1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1.1. Ficam sujeitos às presentes condições:

1.1.1. Sob responsabilidade do cliente/proprietário:

Os equipamentos entregues pelo cliente ou recolhidos pelo pessoal técnico da MAFETEL para efeitos de diagnóstico e/ou intervenção em oficina.

1.1.2. Sob responsabilidade da empresa parceira fornecedora de serviços:

- a. Os equipamentos usados recolhidos no âmbito de serviços de desinstalação e/ou os equipamentos novos não instalados em virtude de cancelamento da ordem de serviço;
- b. As peças e acessórios rececionados para a realização de assistências em garantia, quer se encontrem em estado novo (peças não aplicadas), quer em estado danificado (peças substituídas).

### 2. PRAZO PARA LEVANTAMENTO

2.1. O prazo para levantamento dos equipamentos, peças ou acessórios é de 30 (trinta) dias, contado nos seguintes termos:

2.1.1. Relativamente aos artigos referidos no ponto 1.1.1., a partir da data de conclusão da intervenção em oficina, ainda que o serviço não tenha sido efetivado, designadamente nos casos de desistência do cliente, recusa de orçamento ou impossibilidade técnica de reparação.

2.1.2. Relativamente aos artigos referidos nos pontos 1.1.2., alíneas a) e b), a partir da data de conclusão e fecho da respetiva ordem de serviço.

### 3. TAXAS DE ARMAZENAMENTO

3.1. Findo o prazo estipulado para levantamento, os equipamentos, peças ou acessórios ficam sujeitos à aplicação de taxas de armazenamento, devidas por cada dia de atraso, nos seguintes termos:

3.2.	Grandes domésticos, Termoacumuladores, AC's, Esquentadores, etc.	<b>5,00 € + IVA</b> / dia
3.3.	Pequenos domésticos, peças e acessórios	<b>2,50 € + IVA</b> / dia

3.4. No caso de equipamentos, a taxa de armazenamento é aplicada a cada artigo individualmente.

3.5. No caso de peças e acessórios, a taxa de armazenamento é aplicada por volume, entendendo-se como tal cada caixa, conjunto ou embalagem equivalente.

#### **4. CESSAÇÃO DE GUARDA, DIREITO DE RETENÇÃO E DESTINO DOS BENS**

- 4.1. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após o envio de notificação para levantamento, sem que o cliente ou empresa parceira tenha procedido ao mesmo, ou quando, não seja possível agendar a entrega por motivo imputável ao cliente, nomeadamente por se encontrar incontactável ou indisponível, a MAFETEL poderá cessar a guarda dos artigos, deixando de ser responsável pela sua conservação, integridade, deterioração ou extravio.
- 4.2. O disposto no número anterior não prejudica o direito de retenção da MAFETEL, nos termos do artigo 754.º do Código Civil, até integral pagamento de todos os valores devidos, incluindo serviços prestados, taxas de armazenamento e demais encargos associados.
- 4.3. Decorrido o prazo referido no n.º 4.1., e após notificação final ao cliente, a MAFETEL reserva-se o direito de dar destino aos bens, designadamente através de reciclagem, destruição ou alienação, não assistindo ao cliente qualquer direito a indemnização, sem prejuízo do crédito da empresa pelos montantes em dívida.

#### **5. RESPONSABILIDADE E NOTIFICAÇÕES**

- 5.1. A MAFETEL não poderá ser responsabilizada por danos, perdas ou deteriorações ocorridas após o termo dos prazos de levantamento previstos nas presentes condições, quando tais situações resultem direta ou indiretamente do incumprimento do cliente.
- 5.2. As notificações para levantamento consideram-se válidas quando efetuadas por qualquer meio escrito, designadamente correio eletrónico, mensagem SMS, contacto telefónico registado ou carta enviada para os contactos fornecidos pelo cliente ou empresa parceira no momento da entrega do equipamento ou abertura da ordem de serviço.
- 5.3. Compete exclusivamente ao cliente manter os seus dados de contacto atualizados, não sendo a MAFETEL responsável pela falta de receção de notificações decorrente de dados incorretos ou desatualizados.

**MAFETEL-Comércio e Reparação  
de Electrodomésticos, Lda.**

O Gerente

